

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - SUNOR Nº G 1.0.00.062**

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

**Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

**(Sem Alteração)**

**2ª P A R T E**

**II – Normas Internas**

**1.0.0. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO COMANDO GERAL**

**Nº 628, de 28 de novembro de 2024**

Cria o bóton de antigos Comandantes-Gerais da Polícia Militar de Pernambuco e dá outras providências.

O Comandante-Geral no uso de suas atribuições, conforme dispõem os incisos, I, II e III do art. 101 do Regulamento Geral da Polícia Militar;

Considerando que a criação de honrarias identificadoras tem por fim a preservação de uma memória, revelando um inegociável respeito à trajetória e valores institucionais insculpidos ao longo do tempo;

Considerando a necessidade de instituir uma honraria que represente o reconhecimento institucional àqueles que exerceram a liderança máxima da Corporação, promovendo a preservação da história da Polícia Militar de Pernambuco e seus feitos, principalmente em face das gerações que sucederem ao líder homenageado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Criar o Bóton identificador de antigo Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco, a ser concedido como símbolo de reconhecimento pelos serviços prestados à Corporação durante o período em que ocuparam o cargo de Comandante-Geral da PMPE.

Parágrafo único. Serão agraciados com o Bóton, criado por este ato, todos os oficiais da Polícia Militar de Pernambuco que tenham exercido o cargo de Comandante-Geral da Instituição.

Art. 2º Estabelecer que o Bóton identificador de antigo Comandante-Geral poderá ser entregue pelo Comandante-Geral em exercício, em ato solene, em datas comemorativas ou em outros momentos de relevância institucional.

Art. 3º O Bóton de antigo Comandante-Geral será confeccionado em base em metal, com banho níquel prateado, impressão digital com aplicação de resina, fixação tipo prendedor de broche, com tamanho de 25mm (vinte e cinco milímetros), conforme ilustração contida no anexo.

Art. 4º Definir que o Bóton seja afixado no lado esquerdo da vestimenta civil, na gola de ternos, blazers ou tailleur, ou, não havendo, na região situada acima do bolso ou do peito, no lado esquerdo.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Ivanildo Cesar Torres de Medeiros - Cel QOPM Comandante-Geral (SEI INCG - Boton de Ex-Comandante-Geral PMPE/GOVPE - Instrução Normativa Criação do Bóton de Ex-Comandante-Geral da PMPE (59443195)).

#### ANEXO I

#### ILUSTRAÇÃO DO BÓTON IDENTIFICADOR DO ANTIGO COMANDANTE-GERAL DA PMPE



**3ª P A R T E****III – Normas Externas****(Sem Alteração)**

**RUTÊNIO AUGUSTO COSTA RODRIGUES - Cel QOPM  
AJUDANTE GERAL**



Documento assinado eletronicamente por **Rutênio Augusto Costa Rodrigues**, em 23/12/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60593681** e o código CRC **DE23D15B**.

**QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail acg.pm@pm.pe.gov.br

**“Nossa presença, sua Segurança!”**